

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

EDITAL

(Processo nº 80/2021)

MODALIDADE: PREGÃO Nº 06/2021

FORMA: PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS (CMVSM), no uso de suas atribuições legais, determinou ao Pregoeiro, designado através da Portaria nº 315/2021 (**Anexo X**), tornar público para conhecimento de quaisquer interessados, que, na data, horário e local a seguir indicados, será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria (CMVSM), conforme **Termo de Referência (Anexo II)**. O presente processo licitatório obedecerá integralmente: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 072/2015, de 03 de agosto de 2016, que institui a modalidade Pregão no Município de Santa Maria, bem como as normas federais pertinentes ao assunto, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, e a Lei Municipal nº 5.245 de 05 de novembro de 2009.

1 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, sito à Rua Vale Machado, nº 1415, Centro, CEP 97010-530, Santa Maria – RS.

DIA: 28/12/2021 (28 DE DEZEMBRO DE 2021).

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

1.1 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no **primeiro dia útil** de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria que se seguir, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2 No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.2.1 credenciamento dos representantes;

1.2.2 consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**);

1.2.3 recebimento dos envelopes de proposta e documentação;

1.2.4 abertura dos envelopes de proposta dos licitantes;

1.2.5 abertura do envelope de documentação do licitante com proposta vencedora.

1.3 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação na página *web*, no endereço www.camara-sm.rs.gov.br, com pelo menos **01 (um) dia de antecedência**, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, fac-símile ou outro similar, aos representantes legais dos licitantes, principalmente, quanto a:

1.3.1 habilitação ou inabilitação do licitante;

1.3.2 julgamento das propostas;

1.3.3 resultado de impugnação ou recurso porventura interposto;

1.3.4 resultado de julgamento deste Pregão.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

1.4 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame em até **02 (dois) dias úteis** que antecederem a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da Proposta e Documentação.

1.5 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página *web* da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no endereço www.camara-sm.rs.gov.br, menu "Licitações", cabendo aos interessados acessá-la.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto desta contratação é o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria (CMVSM):

LOTE/ ITEM	QUANT. (Unid.)	DESCRIÇÃO
01/01	3	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO, 110V , conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
01/02	9	CARTUCHOS originais para a impressora cotada no Lote 1, item 1 conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
02	1	SCANNER DUPLEX , conforme descrito no item 2.3 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
03	2	CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA , conforme descrito no item 2.4 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
04	1	SCANNER A2 DE LIVRO , conforme descrito no item 2.5 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
05	30	SSD DE 240GB , conforme descrito no item 2.6 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
06	10	SSD DE 480GB , conforme descrito no item 2.7 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
07	1	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ , conforme descrito no item 2.8 do Termo de Referência (Anexo II).
08	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 , conforme descrito no item 2.9 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
09	2	WEBCAM HD , conforme descrito no item 2.10 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
10	30	PILHAS DE BIOS , conforme descrito no item 2.11 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
11	20	FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO , conforme descrito no item 2.12 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
12	27	PENDRIVES DE 64GB , conforme descrito no item 2.13 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
13	1	HD EXTERNO DE 2TB COM USB 3.0 OU SUPERIOR , conforme descrito no item 2.14 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
14	3	NOBREAK 600 VA , conforme descrito no item 2.15 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

—

15	1	CABO DE REDE CAT6 (ROLO FECHADO DE 300M) , conforme descrito no item 2.16 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.
16	29	CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON, MODELO L6191 , conforme descrito no item 2.17 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.

Observação: São partes integrantes deste objeto as demais condições e especificações diluídas neste **Edital** e seus **Anexos**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto, desde que sejam, **exclusivamente, Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte** ou outras que eventualmente venham a se enquadrar nos mesmos benefícios legais, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e art. 36 da Lei Municipal nº 5.245/2009.

3.2 NÃO poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.2.1 Encontrarem-se em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2 Estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta pela Administração Pública, entendida esta como Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

3.2.3 Possuam restrição impeditiva no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), cujas consultas serão promovidas em atenção ao Ofício DCF nº 44/2017 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE-RS, caso em que poderão ter suas propostas integralmente desclassificadas;

3.2.4 Sejam reunidas em consórcio ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, quando estejam participando concomitantemente nos mesmos itens do processo licitatório;

3.2.5 Sejam estrangeiras e não funcionem regularmente no País;

3.2.6 Estejam proibidas por lei.

3.3 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.4 A participação neste Pregão importa ao Proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.

3.5 O proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.6 O Poder Legislativo Municipal de Santa Maria reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sem que caiba direito indenizatório a quaisquer dos licitantes.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida (**Anexo IX**), **desde que constem poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente. Sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado da empresa proponente, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, deverão estar expressamente dispostos no Estatuto ou Contrato Social.

4.3 A não apresentação de documento que credencie o(a) representante, não desclassificará ou inabilitará o licitante, mas impedirá que o(a) representante se manifeste e responda em seu nome.

4.4 É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de Licitação, devendo, para tanto, enviar, se for o caso, a **declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, conforme item 4.9, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação.

4.5 Apresentar cópia de Documento de Identidade do representante, sócio(a), proprietário(a), diretor(a) da empresa ou equivalente que venha participar do certame.

4.6 Apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, em vigor, devendo estarem acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

4.7 Apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VIII**). A ausência deste documento impede a empresa de participar do certame.

4.8 Para os licitantes com representantes na sessão pública, os documentos solicitados nos itens 4.5, 4.6 e 4.7 deverão constar **FORA** do envelope da documentação e ser entregues ao Pregoeiro, que fará o credenciamento dos participantes.

4.9 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para assegurarem o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 5.245/2009, que instituem, respectivamente, o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, deverão apresentar para o Pregoeiro, no ato da abertura do procedimento licitatório (credenciamento), **declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, devidamente assinada pelo responsável pela sua contabilidade ou **documento fornecido pela Junta Comercial (com validade de 90 dias)**.

4.10 Caso algum dos documentos solicitados esteja dentro do envelope da documentação ou da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar que o representante abra o envelope e retire o documento, lacrando-o logo em seguida.

4.11 Somente será efetivado o credenciamento dos licitantes que não possuam restrição impeditiva no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**).

4.12 A partir do término do credenciamento dos licitantes por parte do Pregoeiro, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início à sessão do certame.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 A Proposta de Preços e a Documentação que a instruir, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia, hora e local já fixados no início deste Edital, em 02 (dois) envelopes (da proposta e da habilitação), devidamente fechados e rubricados no fecho.

5.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação do licitante retardatário, a não ser na qualidade de ouvinte.

5.3 Os documentos emitidos através da internet não necessitam de autenticação, ficando sujeitos à verificação por parte do Pregoeiro.

5.4 Poderão ser feitas autenticações de documentos, diretamente no órgão licitante, pela Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente até o último dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

5.5 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de Documentação, ou os que os apresentarem irregulares, em desacordo ao estabelecido neste Edital, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.6 A abertura dos envelopes da **Proposta e da Documentação** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais dos licitantes presentes.

5.6.1 Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer manifestação deverá ser motivada e feita no ato da sessão pelos representantes legais dos licitantes presentes.

5.6.2 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.7 Todas as propostas e os documentos da proposta vencedora serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão, que assim desejarem, devendo, para tal, dirigirem-se à mesa do Pregoeiro.

5.8 Após o credenciamento não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.9 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes das propostas ou da documentação.

5.10 O Pregoeiro poderá desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

5.11 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, que serão lidas para todos os presentes, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte do Pregoeiro. Os interessados que desejarem conferir e/ou assinar as propostas dos demais licitantes deverão se dirigir à mesa do Pregoeiro.

5.12 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa frontal, as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FONE/FAX/E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FONE/FAX/E-MAIL

6 - DA PROPOSTA

6.1 A Proposta contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na seguinte forma:

6.1.1 Em original, constar 01 (uma) via impressa em papel, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, apresentada digitalizada ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; devidamente datada e assinada pelo representante legal em sua última folha e rubricada nas demais.

6.1.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social do licitante, nome do signatário, o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP.

6.1.3 O licitante deverá cotar o valor, com até duas casas decimais (R\$ 0,00), expresso em algarismos e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do contrato, custos administrativos, comissões, lucro, leis sociais, tributos, impostos, taxas, emolumentos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, transporte, seguros, licenças, enfim, tudo que se fizer necessário à perfeita execução do objeto licitado, mesmo que não especificado neste edital, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.4 A omissão da resposta de qualquer dos quesitos de avaliação, tais como, informações técnicas ou outra documentação que comprove a veracidade da informação, poderá implicar na sumária desclassificação da proposta.

6.1.5 Deverá constar na proposta o nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, bem como o nº do RG, CPF, endereço do representante legal e cargo ocupado.

6.2 A simples apresentação da proposta, por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

6.3 Poderão ser apresentadas quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As Propostas serão julgadas e adjudicadas **POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Conforme incisos VI e VII, do art. 11, do Decreto Municipal nº 072/2015, de 03 de agosto de 2015, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas acima, o pregoeiro classificará os autores das melhores propostas, até o máximo de três, para que ofereçam novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.2.2 Havendo empate na classificação da terceira melhor proposta, todos os licitantes empatados serão convocados a oferecer lances verbais.

7.2.3 Aos proponentes proclamados conforme o item acima será oportunizado nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, começando pelo proponente que ofertou o maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes neste Edital.

7.4 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.5 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto definido neste Edital e seus anexos.

7.7 A Empresa com a melhor proposta classificada **POR LOTE** deverá enviar uma nova Proposta de Preços (modelo do **Anexo V** do Edital) atualizada, conforme o valor final da sua proposta, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para o e-mail licitacoes@camara-sm.rs.gov.br ou protocolar na CMVSM.

7.7.1 As planilhas deverão ser instruídas com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõem;

7.8 Para efeitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples e o Empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme legislação vigente.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

7.10 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das exigências deste Edital, observadas as demais disposições deste instrumento.

7.11 Os preços finais propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do Contrato, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte do licitante.

8 - DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 A Proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** contados da data prevista no início deste Edital para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

8.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade referida a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

8.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem solicitação ou convocação de que tratam os itens 8.1 e 8.2 deste Edital, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Qualquer documento apresentado na fase do credenciamento será considerado como já apresentado, para fins de habilitação.

9.2 Para fins de **Habilitação Jurídica** deverá ser apresentado, conforme o caso:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, com indicação dos sócios responsáveis pela administração; ou

9.2.4 Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em vigência, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.6 O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, **que não foi declarado inidôneo e que inexistente fato que possa impedir sua habilitação neste certame**, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado pela Câmara Municipal de Santa Maria, conforme modelo de declaração (**Anexo VI**).

9.2.7 O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, o cumprimento do disposto no **art. 27, V da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo de declaração (**Anexo VII**).

9.3 Para verificação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** deverá ser apresentado:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município através de alvará (de localização ou de funcionamento) relativo ao domicílio ou sede do cadastro, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3 Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** - certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União.

9.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.

9.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.

9.3.6 Certificado de regularidade para com o **FGTS**.

9.3.7 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da lei nº 12.440/2011.

9.4 Para verificação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser apresentado:

9.4.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5 - **Observações:**

9.5.1 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Bem como, documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.5.2 Os documentos solicitados neste edital, deverão ser emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que os expedirem.

9.5.3 O representante legal que assinar documentos pela empresa, deverá estar investido de poderes para esse fim e comprovar tal competência caso a Comissão de Licitação vier a exigir.

9.5.4 Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 02, deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

9.5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

-
- 9.5.5.1** em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 9.5.5.2** em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 9.5.5.3** em nome da filial, se o licitante for a filial;
- 9.5.5.3.1** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.5.5.4** datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a);
- 9.5.5.4.1** não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 9.5.6** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.5.7** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 9.5.8** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 9.5.9** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 9.5.10** Se a documentação da habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, observados os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, Contraditório e Ampla Defesa.
- 9.5.11** O licitante poderá apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC atualizado emitido por qualquer órgão da Administração Pública, em substituição a certidões arroladas no item 9.2 deste edital, desde que mencione as datas de validade das certidões.
- 9.5.12** O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 9.5.12.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá o Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.5.12.2** O prazo descrito no item acima poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, devidamente justificado e durante o transcurso do prazo original.
- 9.5.12.3** A não regularização da documentação nos termos acima descritos implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, uma vez observado o disposto no item **9.5.12.5** convocar os licitantes remanescentes, na estrita ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.
- 9.5.12.4** Não terá direito ao benefício de que trata este item o Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que tenha deixado de apresentar ou apresente irregular algum dos documentos relativos à Regularidade Jurídica.
- 9.5.12.5** Ocorrendo a situação descrita no item 9.6.12, será verificada, também, a documentação de habilitação dos demais licitantes que apresentarem propostas ao mesmo item, na exata ordem das propostas classificadas, até que seja encontrado, pelo menos, 01 (um) com habilitação regular, de forma a garantir o andamento do certame no caso de o licitante beneficiário não demonstrar sua regularidade

no prazo legalmente previsto para tanto, de acordo com o que dispõem o art. 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e art. 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.245/2009.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 Não serão reconhecidas as impugnações depois de vencidos os respectivos prazos legais.

10.3 Em regra, a impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores, por via postal ou pessoalmente, devendo respeitar, obrigatoriamente, o prazo definido no item 10.1 deste Edital.

10.4 Quando as impugnações forem enviadas via e-mail, os originais deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores deste Município, necessariamente, **até 05 (cinco) dias contínuos** da data do término do prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

10.4.1 O licitante ou pessoa que se utilizar dessa forma de transmissão, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem como por sua entrega neste Órgão.

10.5 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

11 - DO DIREITO DE PETIÇÃO E DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro **NÃO terá efeito suspensivo**.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, situada na Rua Vale Machado, n.º 1415, Centro, Santa Maria, RS, junto a Comissão de Licitações, nos dias úteis no horário de expediente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado **POR LOTE**, depois de atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

13 - DO TERMO DE CONTRATO

13.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III e IV da Lei nº 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório e seus anexos.

13.2 A Administração da Câmara convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Câmara.

13.4 Será informado o nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, bem como o nº do RG, CPF e cargo ocupado.

13.5 É facultada à Administração da Câmara, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar o Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.6 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14 - DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

14.1 O local, o prazo e as condições para entrega do objeto estão previstos no **item 3** do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos orçamentários para esta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.122.0001.2.108 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

01.01.01.122.0001.1.011 - Modernização Administrativa da Câmara

4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)

4.4.90.52.45 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 A forma de pagamento do contrato decorrente deste pregão está prevista no **item 9** do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

17 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 As regras acerca do reajuste e da repactuação do valor contratual estão previstas no **item 10** do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente deste Pregão;

18.1.2 apresentar documentação falsa;

18.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5 não manter a proposta;

18.1.6 cometer fraude fiscal;

18.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2 Impedimento de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante prévio e regular processo administrativo, que assegurará, absolutamente, o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade.

18.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na **cláusula vigésima primeira** da Minuta do Contrato – Anexo I do Edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.2 As empresas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar todos os documentos do presente procedimento licitatório em Língua Portuguesa.

—

19.3 Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, que, em nenhum caso, serão repassados à Câmara de Vereadores, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8 Os prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos só se iniciam e vencem em dias de expediente, caso em que, na sua contagem, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

19.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições pertinentes constantes nos diplomas normativos previstos no preâmbulo deste Edital.

19.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, situada à Rua Vale Machado, 1415, Comissão Permanente de Licitações ou por meio do e-mail licitacoes@camara-sm.rs.gov.br.

19.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20 - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução do objeto deste **Edital**, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Maria – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **anexos**:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

- ANEXO II** - Termo de Referência;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IV** – Do Valor Máximo Unitário e Total Admitido POR LOTE;
- ANEXO V** - Modelo de Proposta de Preço;
- ANEXO VI** - Modelo de declaração de que o proponente não foi declarado inidôneo e que inexistente fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- ANEXO VII** - Modelo de declaração para atendimento ao disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- ANEXO VIII** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IX** - Modelo de Procuração;
- ANEXO X** - Portaria nº 315/2021 – “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

Santa Maria, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da CMVSM

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021

Contrato para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática; que celebram entre si a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e a Empresa _____, conforme Processo Licitatório nº 80/2021, Pregão Presencial nº 06/2021.

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA (CMVSM)**, inscrita no CNPJ sob o número 89.250.708/0001-04, situada na Rua Vale Machado, nº 1415, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Presidente, Ver. JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, localizada na rua, na cidade de, CEP, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, residente à, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 072/2015, de 03 de agosto de 2016, que institui a modalidade Pregão no Município de Santa Maria, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as demais normas federais pertinentes ao assunto, no que couberem, e pelo constante do **Processo nº 80/2021, Pregão nº 06/2021**. O Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria (CMVSM):

Lote/Item	Descrição	Quant. (Unid.)	Marca/Modelo
01/01	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO, 110V , conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II).	3	
01/02	CARTUCHOS originais para a impressora cotada no Lote 1, item 1 conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência (Anexo II).	9	
02	SCANNER DUPLEX , conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II).	1	
03	CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA , conforme descrito no item 2.3 do Termo de Referência (Anexo II).	2	
04	SCANNER A2 DE LIVRO , conforme descrito no item 2.4 do Termo de Referência (Anexo II).	1	
05	SSD DE 240GB , conforme descrito no item 2.5 do Termo de Referência (Anexo II).	30	
06	SSD DE 480GB , conforme descrito no item 2.6 do Termo de Referência (Anexo II).	10	

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

07	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ , conforme descrito no item 2.7 do Termo de Referência (Anexo II).	1	
08	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 , conforme descrito no item 2.8 do Termo de Referência (Anexo II).	2	
09	WEBCAM HD , conforme descrito no item 2.9 do Termo de Referência (Anexo II).	2	
10	PILHAS DE BIOS , conforme descrito no item 2.10 do Termo de Referência (Anexo II).	30	
11	FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO , conforme descrito no item 2.11 do Termo de Referência (Anexo II).	20	
12	PENDRIVES DE 64GB , conforme descrito no item 2.12 do Termo de Referência (Anexo II).	27	
13	HD EXTERNO DE 2TB COM USB 3.0 OU SUPERIOR , conforme descrito no item 2.13 do Termo de Referência (Anexo II).	1	
14	NOBREAK 600 VA , conforme descrito no item 2.14 do Termo de Referência (Anexo II).	3	
15	CABO DE REDE CAT6 (ROLO FECHADO DE 300M) , conforme descrito no item 2.15 do Termo de Referência (Anexo II).	1	
16	CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON, MODELO L6191 , conforme descrito no item 2.16 do Termo de Referência (Anexo II).	29	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 LOTE 1, ITEM 1:

2.1.1 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO, 110V:

As impressoras devem ter características e funcionalidades similares à impressora Multifuncional HP LaserJet Pro Managed E52645, cuja descrição segue abaixo:

Funções AIO:

- Imprime, copia, digitaliza e envia.

Velocidade de impressão:

- A4: Até 43 ppm.

- Carta: Até 45 ppm Preto.

- Saída da primeira página, preto: Em apenas 6 segundos.

Resolução de impressão:

- Preto (melhor): Até 1200 x 1200 dpi.

Tecnologia de impressão:

- Laser; Tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi.

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto).

Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora:

- Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acesso.

Tipo de digitalização/Tecnologia:

- Base plana, alimentador automático de documentos.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

- Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS).

Resolução da digitalização hardware:

- Até 600 x 600 dpi.

- Ótica: Até 600 ppp.

Modos de Entrada para Digitalização:

- Aplicativos no painel frontal: Cópia, e-mail, salvar para pasta na rede, salvar para USB, salvar para memória de dispositivo.

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 864 mm / Máximo; 101.6 x 148 mm.

- Mínimos; Base plana: 216 x 356 mm; Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores).

Velocidade de Digitalização:

- Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores).

- Duplex: 43 ipm (preto e branco), até 38 ipm (cores).

Funções avançadas do scanner:

- Aperfeiçoar texto/imagem; Ajustes de imagem; Criação de tarefas; Configuração de qualidade de saída; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; Detecção automática da cor; Apagar borda; Notificação de tarefa; Supressão de página em branco.

Características padrão transmissão digital:

- Digitalizar para e-mail; Salvar em pasta de rede; Salvar em unidade USB; Enviar para FTP; Enviar para fax na Internet; Catálogo local de endereços; SMTP sobre SSL; Remoção de páginas em branco; Apagar borda; Autodetecção de cores; Cortar auto para conteúdo; Comprimir PDF.

Velocidade de cópia:

- Preto (A4): Até 43 com.

Resolução de cópia:

- Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi.

- Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi.

Número Máximo de Cópias:

- Até 9999 cópias.

Dimensionamento da Copiadora:

- 25 até 400%.

Definições de copiadora:

- Cópia frente e verso; capacidade de expansão; ajustes de imagem (escurecimento, contraste, limpeza de plano de fundo, nitidez); N-up; Organização em N ou Z; orientação de conteúdo; agrupamento; livreto; criação de trabalhos; armazenamento de borda a borda; Cópia de ID; Cópia de livro; Cópia de A para B (tamanhos diferentes de mídia).

Conectividade padrão:

- 1 Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 2 hosts USB 2.0 de alta velocidade; 1 Gigabit Ethernet; 1 pocket de integração de hardware.

Capacidades de Rede:

- Sim, via servidor de impressão incorporado com Ethernet (padrão) que suporta: 10Base-T, 100Base-Tx, 1000Base-T; Suporte a 802.3az (EEE) em Fast Ethernet e Gig Links; IPsec (padrão); Rede sem fio 802.11a / b / g / n opcional e segunda porta Ethernet.

Capacidade sem fios:

- Opcional, ativado com a compra de acessório de hardware sem fio. Estação sem fio de banda única e funcionalidade Wi-Fi Direct disponível com acessório NFC / sem fio. Estação sem fio de banda dupla e Wi-Fi. Funcionalidade direta disponível com o acessório BJ / NFC / sem fio. Funcionalidade estação sem fio de banda dupla disponível com servidor de impressão.

Capacidade de impressão móvel:

- Apple AirPrint; Google Cloud Print; Certificação Mopria; Recurso de roam para facilitar a impressão.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Memória:

- Padrão: 1,25 GB (impressora), 500 MB (scanner).
- Máximo: 2,75 GB de memória máxima quando o acessório DIMM é instalado.

Velocidade do processador:

- 1,2 GHz.
- Disco rígido: EMMC 16 GB.

Ciclo de trabalho:

- Mensalmente, A4: Até 150.000 páginas.
- Volume mensal de páginas recomendado: 4.000 a 15.000.

Manuseamento de papel e capacidades de entrada:

- Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; Até 650 folhas Padrão; Até 10 envelopes etiquetas ofício.

Capacidades de saída:

- Bandeja de saída para 250 folhas; Até 250 folhas Padrão etiquetas ofício.

Opções de frente e verso:

- Automática (standard).

Capacidade do alimentador automático de documentos:

- Padrão, 100 folhas.

Alimentador de envelopes:

- Não.

Bandejas para Papel Standard:

- 2.

Tipos de Suportes de Impressão comportados:

- Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário.

Peso suportado da mídia:

- Bandeja 1: 60 a 199 g/m²; Bandeja 2+: 60 a 120 g/m².

Tamanhos de mídia suportados:

- Tray 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS single and double), envelopes (B5, C5, C6, DL); Tray 2: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional 550-sheet Tray: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional Automatic Duplexer: A4, RA4, Ofício (216 x 340).

Tamanhos personalizados das mídias:

- Bandeja 1: 76,2 x 127 to 215,9 x 355,6 mm.
- Bandeja 2: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm; bandeja opcional para 550 folhas: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm.

Dimensões (LxPxA):

- 482 x 496 x 497 mm / Máximo: 507 x 631 x 497 mm.

Conformidade com standards de eficiência energética:

- Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Silver; CECP; Blue Angel DE-UZ-205.

Painel de controle:

- Tela de toque LCD colorida de 8,0 pol. (20,3 cm).
- Tela giratória (ângulo ajustável).
- Botão de Início iluminado (para retorno rápido ao menu inicial).

Sistemas operacionais compatíveis:

- Windows Client OS (32/64 bits), Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 Basic, Windows 8 Pro, Windows 8 Enterprise, Windows 8 Enterprise N, Windows 7 Starter Edition SP1, atualização Windows 7 Ultimate, sistema operativo móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra (v10.12), Apple® macOS High Sierra (v10.13), Apple® macOS Mojave (v10.14).

Sistemas operacionais de rede compatíveis:

- Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 64 bits, Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor Terminal 2008 R2, servidor Remote Desktop 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, servidor Novell iPrint, Certificação Citrix Ready Kit – até Citrix Server 7.18.

Requisitos Mínimos do Sistema:

- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de Internet.

- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB.

Tipo de fonte de alimentação:

- Fonte de alimentação de 115 V ou 220 V incorporada

- Emissões de potência acústica: 6,8 B(A).

- Emissões de Pressão Acústica: 54 dB(A).

Ambiente de funcionamento:

- Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 32,5° C.

- Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C.

- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C.

- Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH.

- Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH.

2.1.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.1.3 Justificativa:

Realizar a substituição das impressoras atualmente locadas na Diretoria Legislativa e Diretoria Administrativa, uma vez que o contrato de locação está encerrando, bem como o estudo de eficiência das mesmas, razão pela qual foram locadas. Desta forma, a aquisição das impressoras supramencionadas neste termo, busca diminuir os gastos existentes e limitações.

2.2. LOTE 1, ITEM 2:

2.2.1 09 (NOVE) CARTUCHOS originais para a impressora descrita no item 2.1, da cor monocromática preta, de forma a manter a garantia da mesma, com rendimento mínimo de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.

2.2.2 Garantia: 3 (três) meses de garantia.

2.2.3 Justificativa: A aquisição do item supracitado, torna-se necessário, tendo em vista da impressora a ser solicitada neste termo, deste modo, havendo a necessidade de ter um estoque mínimo para que não haja escassez do mesmo, ocasionando uma interrupção do uso, prejudicando o serviço dos setores a receberem a impressora.

2.3 LOTE 2, ITEM 1:

2.3.1 01 (UM) SCANNER DUPLEX:

O scanner duplex deve ter características e funcionalidades similares à Scanner Kodak S2060w, 60ppm, Duplex (frente e verso), cuja descrição segue abaixo:

Especificações:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Volume diário: Mínimo 5000 folhas por dia e máximo: 9.000 folhas por dia Velocidade mínima de produção (retrato, tamanho carta) 60 páginas por minuto.

Resolução óptica mínima: 600 dpi.

Tamanho máximo de documentos: 216 mm X 356 mm.

Modo de documentos longos: 216 mm x 3.000 mm.

Tamanho mínimo de documentos: Min 52 mm X 52 mm.

Espessura e gramatura do papel: Papel de 27 a 433 g/m² (7,2 a 160 lb.).

Alimentador ADF: mínimo 70 folhas de papel de 80 g/m², aceitando pequenos documentos como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem).

Conexão: Compatível com USB 2.0 e 3.0; Alta Velocidade; rede sem fio 802.11 b/g/n; USB 3.1 GEN1; Wireless e Ethernet.

Pacote de software:

- pacote de software do WINDOWS: drivers TWAIN, ISIS, Web API (HTTP e HTTPS) e WIA;
- Smart Touch;
- Alaris Capture Pro Software Limited Edition;
- recursos de geração de imagens;
- leitura de códigos de barras (10 tipos, até 6 por lado);
- Digitalização Perfect Page;
- iThresholding;
- processamento de limite adaptável;
- enquadramento; opções de corte automático, relativo e fixo;
- adicionar/remover borda;
- eliminação eletrônica de cores;
- digitalização em fluxo dual;
- gerenciamento aprimorado de cores;
- ajuste aprimorado de cores;
- ajuste de brilho e contraste;
- orientação automática;
- detecção automática de cores;
- suavização de cores de fundo;
- preenchimento inteligente de bordas da imagem;
- mescla de imagens;
- detecção de página em branco com base em conteúdo;
- filtragem de risco;
- preenchimento de orifício redondo/retangular;
- filtro de nitidez;
- brilho automático;
- equilíbrio automático de branco;
- eliminação de todas as cores;
- eliminação de várias cores;
- digitalização de documento longo (até 3000 mm/118 pol.);
- digitalização de capas (para digitalização de documentos A3);
- segmentação de imagens em preto e branco; ajuste automático de fotos.

Formatos de arquivos de saída:

- TIFF de uma e várias folhas, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, TXT, PNG, CSV, Word e Excel.

Requisitos elétricos:

- 220v ou bivolt (100V-240 V (internacional); 50-60 Hz;
- Compatibilidade com computadores: WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits); 8,1 (32 bits e 64 bits); 10 (32 bits e 64 bits); SERVER 2012 Edições X64; SERVER 2016 Edições X64;
- Processador Intel Core i3 ou mais rápido, pelo menos 4 GB de RAM (Microsoft Windows).

2.3.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.3.3 Justificativa: A aquisição deste equipamento é necessária para suprir a necessidade do setor de compras, contratos e licitação, devido ao alto volume de documentos a serem escaneados em processos licitatórios, promovendo um processo mais célere.

2.4 LOTE 3, ITEM 1:

2.4.1 02 (DOIS) CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA:

- Possibilita o uso de até 4 computadores ao mesmo tempo utilizando apenas um kit de Mouse (USB), Teclado (USB) e Monitor (VGA);
- Para alternar entre os computadores basta pressionar um botão central;
- Não troca pelo teclado;
- Possuir 02 LEDs indicadores de funcionamento;
- Conectar para usar, não precisa de drivers;
- Utilize em qualquer sistema operacional, em especial, windows 7 ou superiores e linux;
- Funciona com computadores de qualquer configuração;
- Funciona em Alta Resolução VGA;
- Suporta Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de Cartão etc.;
- Itens Inclusos: 1 Chaveador com 4 portas.

2.4.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.4.3 Justificativa: A aquisição do chaveador USB SWITCH 04 PORTAS VGA é um dispositivo de hardware que permite ao usuário controlar vários computadores usando somente um teclado, monitor e mouse, acelerando desta forma, a manutenção de computadores.

2.5 LOTE 4, ITEM 1:

2.5.1 01 (UM) SCANNER A3 DE LIVRO:

O scanner deve ter características e funcionalidades similares à Scanner Fujitsu ScanSnap SV600, cuja descrição segue abaixo:

- com tecnologia de digitalização suspensa de um só botão;
- capaz de digitalizar materiais encadernados e documentos planos;
- capaz de digitalizar uma área de tamanho A3 em menos de 3 segundos;
- com ótica CCD com iluminação rápida por LED;
- com tecnologia de aplanamento de imagens curvas;
- com função de apagar dedo da imagem;
- com funcionalidades de recorte automático, eliminação de desvios e rotação;
- com sensor automático de viragem de página;
- com modo de digitalização com intervalo temporizado;
- conectividade USB 2.0;

- capaz de criar PDF pesquisável, PDF e JPEG;
- com função de recorte de vários documentos obtidos numa única digitalização;
- tamanho de documentos: máximo: 432 x 300 mm (17.0 x 11.8 in.), mínimo: 25.4 x 25.4mm (1 x 1 in.);
- Compatível com os sistemas operacionais Windows 10 /8.1/7 (32-bit / 64-bit);
- Alimentação energia: AC 100 a 240 V, 50 / 60 Hz.

2.5.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.5.3 Justificativa: O Arquivo Geral tem necessidade de proceder a digitalização dos documentos em suporte papel, sendo que vários são de valor permanente, tais como atas legislativas e projetos de lei, já encadernados com livros grandes e pesados. Hoje, só é possível a pesquisa destes documentos, através de registro fotográfico feito pelo pesquisador, o que poderá acarretar danos na intensidade de luz contínua a que ficam expostos os documentos.

2.6 LOTE 5, ITEM 1:

2.6.1 30 (TRINTA) SSD DE 240 GB:

- tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos;
- Formato: 2,5 Pol.;
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);
- SATA Compatível: Com a Versão Anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);
- Capacidades: 240GB;
- NAND: TLC;
- Performance De Referência: Até 500MB/s Para Leitura e 350MB/s Para Gravação;
- Temperatura De Armazenamento: -40 Graus C a 85 Graus C;
- Temperatura De Operação: 0 Graus C a 70 Graus C;
- Vibração Quando Em Operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);
- Vibração Quando Não Está Em Operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz);
- Informações Adicionais: Expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTB.

2.6.2 Garantia: 1 (um) ano de garantia.

2.6.3 Justificativa: A aquisição de SSD é uma alternativa mais econômica para o melhoramento dos computadores instalados nos setores da casa, possibilitando assim um aumento da vida útil de cada computador. Além disso, o SSD aumenta a velocidade de inicialização, carregamento e transferência de arquivos, agilizando o processo de trabalho. Com isso, torna-se viável economicamente e tecnicamente esta aquisição, pois haverá modernização das máquinas, bem como, a substituição EMERGENCIAL de algumas máquinas com grave atraso tecnológico de atualização. Avançando desta forma, com o cronograma do setor para o aprimoramento das máquinas desta Casa Legislativa.

2.7 LOTE 6, ITEM 1:

2.7.1 10 (DEZ) SSD DE 480GB:

- Interface: SATA 6.0 Gb/s;
- Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas;
- Capacidade total: 480 GB;
- NAND: Flash NAND;

- Velocidade de leitura sequencial: Até 550 MB/s;
- Velocidade de gravação sequencial: Até 480 MB/s;
- IOPS de leitura aleatória: Até 75k;
- IOPS de gravação aleatória: Até 70k;
- Tempo médio entre falhas (MTBF): 2M horas;
- Consumo de energia (ativo): Média: R: 2240mW; W: 2610mW;
- Consumo de energia (ocioso): 170mW;
- Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C;
- Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C.

2.7.2 Garantia: 1 (um) ano de garantia.

2.7.3 Justificativa: O SSD de alta capacidade, tem como objetivo, ser instalado no SERVIDOR CENTRAL de arquivos da Câmara de Vereadores, aumentando desta forma, a capacidade de armazenamento e o aceleração dos componentes do atual sistema computacional usado para armazenar e gerenciar dados de forma estruturada, atendendo todos computadores desta Casa Legislativa.

2.8 LOTE 7, ITEM 1:

2.8.1 1 (UM) ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ:

Soprador Ar Aspirador Pó 600W Folha Computador/Notebook:

- Voltagem: 110V ou 220v;
- Potência: 600 W;
- Frequência: 60Hz;
- Rotação: 13.000 Rpm;
- Fluxo de Ar: 2,3 m3/min;
- Velocidade variável: Não;
- Trava no botão gatilho liga/desliga: Sim (ligado);
- Leve versátil e utilizável em limpeza para a mais variadas aplicações;
- Operação livre de eletricidade estática;
- Leve, Versátil e Compacto pode ser facilmente manuseado;
- Soprar e aspirar com alta confiabilidade;
- 1 Soprador Aspirador de Ar, 1 Bico de Borracha, 1 Saco Coletor.

2.8.2 Garantia: 01 (um) ano de garantia.

2.8.3 Justificativa: Equipamento essencial para a limpeza física dos componentes de um computador, uma vez que, busca realizar a remoção total de poeira para aumentar a performance da máquina e evitar danos mais graves, tais como, a danificação de placas, cooler, etc. Ademais, esta compra tem objetivo de substituir o equipamento atualmente existente no setor, pois o mesmo, corrompeu-se internamente, não realizando mais a parte de “aspirar”.

2.9 LOTE 8, ITEM 1:

2.9.1 02 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 ADVANCED, com as seguintes especificações técnicas:

Fonte redudante para servidor Supermicro Ablecom SP382-TS 380W PWS-0050-M Interface - 24 pinos 301w a 400w; Imput 100-240v; 50 a 60Hz.

- *Observação: Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação.*

2.9.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.9.3 Justificativa: Conforme ofício nº 010/2020/DTV/MB, datado de 13/10/2021 que tramita sob protocolo nº 8843/2021 foi solicitada a abertura de processo administrativo para a aquisição dos equipamentos. Conforme o relatado documento, a presente despesa justifica-se em razão de “a Digimaster é o principal equipamento da exibição da TV Câmara. É como gravamos as Sessões Plenárias para programar as reprises e também é feito a lista de exibição (playlist) que contém a sequência de todos os programas, vts, reprises que irão ao ar pela TV. Sem o funcionamento da Digimaster toda a programação da TV Câmara fica prejudicada. Pensando na questão da eficiência do serviço público é indicado a aquisição de duas unidades para que se tenha uma fonte reserva e não gere riscos ao equipamento e também à programação da TV Câmara na TV Aberta Digital”. Dessa forma a presente aquisição se destina a manutenção da continuidade da prestação do serviço da TV Câmara e apresenta solução para a mitigação dos riscos de não transmissão. Por último, destaca-se a urgência do pedido, informada através do memorando nº 149-2021/DIRADMIN/EE. Em anexo ao termo de referência constam a informação do Responsável Técnico pela TV Câmara (Eng. Wolfran – CREA 69087) e orçamentos preliminares.

2.10 LOTE 9, ITEM 1:

2.10.1 02 (DUAS) WEBCAM HD:

Descrição técnica:

- Intel Dual Core 1.6 GHz ou superior (para videochamada VGA), Intel Dual Core 3.0GHz ou superior (para gravação HD 720p);
- Windows 7, Vista com Service Pack 1 (SP1), Windows XP e SUPERIORES;
- 1 GB (para videochamada VGA), 2 GB (para gravação em HD 720p);
- internet explorer 6/7/8 para instalação; 25 MB de espaço no disco rígido);
- Dispositivo USB 2.0;
- CD-ROM;
- O sensor Full 1080p HD oferece nitidez e qualidade de imagem superiores;
- Uma lente de elemento de vidro grande angular de alta precisão oferece ótica avançada;
- Vídeo suave e detalhado graças à tecnologia ClearFrame;
- Ilumine suas videochamadas com a tecnologia TrueColor;
- Microfone de alta fidelidade para áudio mais natural e detalhado.

2.10.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.10.3 Justificativa: Com a Pandemia, o uso de conexões virtuais passou a ser constante na Câmara de Vereadores, desta forma, equipamentos de áudio e vídeo, de qualidade e, atualmente, não há nesta divisão que subscreve, equipamentos de qualidade mínima para transmissões de áudio e vídeo de vereadores e servidores em reunião virtual e/ou híbrida.

2.11 LOTE 10, ITEM 1:

2.11.1 30 (TRINTA) PILHAS DE BIOS:

- Modelo de referência: CR2032;
- Tipo: Lithium;
- voltagem: 3V.

2.11.2 Garantia: 6 (seis) meses de garantia.

2.11.3 Justificativa: A pilha de bios é essencial para o funcionamento de elementos internos do computador, tais como, data e hora. Desta forma, tendo em vista que não é recomendado haver grande estoque, para que não haja descarregamento da mesma.

2.12 LOTE 11, ITEM 1:

2.12.1 20 (VINTE) FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO:

- Modelo de referência: PTE0206;
- Corrente máxima: 10^a;
- Tensão de Operação: 127 / 220VAC;
- Extensão do cabo: 1,10 m;
- Cabo: 3x 0,75 m²;
- Quantidade de Saídas: 6 Tomadas;
- Cabo aprovado pelo Inmetro;
- Cor: Preto;
- Voltagem: 127V-220V.

2.12.2 Garantia: 03 (três) meses de garantia.

2.12.3 Justificativa: Na maioria das vezes é necessário ligar vários equipamentos no mesmo ambiente e geralmente faltam tomadas para isso, tornando assim a necessidade de filtros de linha.

2.13 LOTE 12, ITEM 1:

2.13.1 27 (VINTE E SETE) PENDRIVES de 64GB:

- Especificações:
 - Capacidade: 64GB;
 - velocidade até: 10gbps contra 5 gbps;
 - Interface: USB 3.2 Gen1 (retrocompatível com USB 2.0);
 - Desempenho: Até 100 MB/s leitura;
 - Requisitos do sistema:
- Windows XP;
Windows Vista;
Windows 7;
Windows 8;
Windows 8.1;
Windows 10;
Mac OS X 10.6 ou posterior;
Linux kernel 2.6 ou posterior;
Sem necessidade de driver de dispositivo.

2.13.2 Garantia: 5 (cinco) anos de garantia.

2.13.3 Justificativa: 21 dos novos pendrives servirão para atualizar os atuais pendrives dos vereadores, que já se encontram em defasagem tecnológica por conta dos anos de uso. O restante dos pendrives irão para a Divisão de Informática, que serão usados para transporte de arquivos, armazenamento de documentos, instaladores de Software, antivírus, atualizações do Pronim, boot de sistema operacional, boot de programas de recuperação de senha, boot de programas de recuperação de disco rígido e afins.

2.14 LOTE 13, ITEM 1:

2.14.1 01 (UM) HD EXTERNO DE 2TB com USB 3.0 ou superior:

Características:

- Modelo de referência: WDBU6Y0020BBK.
- Especificações:
- Capacidade: 2TB;
- Interface: USB 3.0.
- Ambiente:
- Até 5 Gb / s com USB 3.0.
- Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C.
- Temperatura não operacional: -20 ° C a 65 ° C.
- Requisitos do Sistema:
- Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP;
- Requer formatação para Mac OS X.
- Informações adicionais:
- Transferências de dados rápidas;
- Alta capacidade;
- Qualidade WD e confiabilidade;
- Plug-and-play pronto para PCs Windows;
- Dispositivo portátil WD Elements;
- Cabo USB;
- Guia de Instalação Rápida.

2.14.2 Garantia: 01 (um) ano de garantia;

2.14.3 Justificativa: Disco de armazenamento externo que será utilizado para guardar e transportar backups dos computadores em manutenção, que geralmente necessitam grande espaço de armazenamento.

2.15 LOTE 14, ITEM 1:

2.15.1 03 (TRÊS) NOBREAK 600 VA, com bateria instalada:

- Potencia: 600 VA = 300Watts.
- Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM.
- Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line.
- Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~.
- Tensão saída: 115V~.
- Possui Estabilizador Interno: Sim.
- Formato do Nobreak: Torre.

- Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136).
- Dimensões (A x L x P): [mm] 175x99x298.
- Tempo de autonomia: 25 min (Computador on board + Monitor LED 15,6”).
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática.

2.15.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.15.3 Justificativa: Servem para ligar equipamentos cuja tensão de operação não ultrapassa 110W, em tomada 220W.

2.16 LOTE 15, ITEM 1:

2.16.1 01 (UM) CABO DE REDE CAT6 – ROLO FECHADO DE 300M:

Com as seguintes especificações:

- Suportar Classe E;
- Ter largura de banda de até 250Mhz;
- Transferir dados com até 1Gbits de velocidade;
- Permitir aplicação horizontal e vertical;
- Ter 4 pares trançados atendendo ao padrão de cores Azul/Azul Claro, Laranja/ branco, Verde/Verde Claro, Marrom/Marrom Claro, quanto à isolamento dos pares;
- Ser composto por condutores de cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade;
- Estar na categoria 6 U/UTP;
- Ter elemento central (crossfiler) garantindo a geometria e performance do cabo;
- Atender as normas ABNT NBR 14565; ABNT NBR 14703; ABNT NBR 14705;
- Ter certificação da ANATEL;
- Modelo de referência: Igual ou superior ao Nexans ESS CAT6 U/UTP CM 4P 23AWG AZC 305.

2.16.2 Garantia: 1 (um) ano de garantia.

2.16.3 Justificativa: O trabalho da TV Câmara Santa Maria possui algumas características específicas que estão em constante movimento. Toda a produção que é veiculada no Canal 18.2 da TV Aberta digital, seja ao vivo ou gravada, é produzida de forma digital, ou seja, os arquivos de áudio e vídeo são convertidos em dados e trafegam pela rede de dados da Câmara. Neste ano, a demanda de produção de conteúdo aumentou de forma substancial. As sessões plenárias estão com uma duração muito mais elevada, média de 4 a 5 horas, do que em outros períodos. Para a TV Câmara, essa situação gera arquivos cada vez mais pesados e cria um problema de tráfego na rede da Casa. Para melhorar as atividades do setor, é necessário fazer uma nova rede interna que conecte as ilhas de edição, a Media station XDCAM, a exibidora e o computador que mantém o arquivo das produções. Ressalta-se que o setor possui todos os equipamentos necessários para realizar essa nova configuração da rede interna e precisa somente da compra de cabos de conexão.

2.17 LOTE 16, ITEM 1:

2.17.1 29 (VINTE E NOVE) CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON MODELO L6191.

2.17.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.17.3 Justificativa: Justifica-se a aquisição, tendo em vista que estas caixas de manutenção armazenam o excesso de tinta eliminado do sistema durante a limpeza do cabeçote de impressão. A

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

necessidade de compra ocorre após 03 (três) impressoras deste modelo apresentarem graves problemas de execução de impressão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA ENTREGA

3.1. Os preços, unitário e total, serão os seguintes:

Lote/ Item	Descrição	Quant. (Unid.)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/ Modelo
01/01	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO, 110V , conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II).	3			
01/02	CARTUCHOS originais para a impressora cotada no Lote 1, item 1 conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência (Anexo II).	9			
02	SCANNER DUPLEX , conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
03	CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA , conforme descrito no item 2.3 do Termo de Referência (Anexo II).	2			
04	SCANNER A2 DE LIVRO , conforme descrito no item 2.4 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
05	SSD DE 240GB , conforme descrito no item 2.5 do Termo de Referência (Anexo II).	30			
06	SSD DE 480GB , conforme descrito no item 2.6 do Termo de Referência (Anexo II).	10			
07	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ , conforme descrito no item 2.7 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
08	FUNTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 , conforme descrito no item 2.8 do Termo de Referência (Anexo II).	2			
09	WEBCAM HD , conforme descrito no item 2.9 do Termo de Referência (Anexo II).	2			
10	PILHAS DE BIOS , conforme descrito no item 2.10 do Termo de Referência (Anexo II).	30			
11	FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO , conforme descrito no item 2.11 do Termo de Referência (Anexo II).	20			
12	PENDRIVES DE 64GB , conforme descrito no item 2.12 do Termo de Referência (Anexo II).	27			
13	HD EXTERNO DE 2TB COM USB 3.0 OU SUPERIOR , conforme descrito no item 2.13 do Termo de Referência (Anexo II).	1			

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

-

14	NOBREAK 600 VA , conforme descrito no item 2.14 do Termo de Referência (Anexo II).	3			
15	CABO DE REDE CAT6 (ROLO FECHADO DE 300M) , conforme descrito no item 2.15 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
16	CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON, MODELO L6191 , conforme descrito no item 2.16 do Termo de Referência (Anexo II).	29			

Valor total do contrato: R\$ (VALOR TOTAL).

3.2 Todos os valores ora acordados são entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto deste Contrato, conforme as cláusulas deste instrumento.

3.3 Os objetos contratados deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, 1415, CEP 97.010-530, Santa Maria/RS, em dias úteis e em horário de expediente.

3.4 Corre por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria por conta de ação de seus empregados quando da execução ou entrega dos objetos contratados.

3.5 No ato de entrega, o recebimento definitivo dos itens dar-se-á após conferência quanto à adequação de todas as características demandadas e à conformidade da MARCA e do MODELO indicados na proposta, não sendo admitida a entrega de qualquer item diferente, que não contemple o solicitado ou que sejam similares, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas e que recebam expressa concordância da CMVSM.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O contrato terá vigência até o dia **31/03/2022**.

4.2 O prazo para entrega dos itens será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da assinatura do contrato.

4.3 Os prazos do contrato e da entrega poderão ser prorrogados mediante prévia justificativa apresentada por escrito, devidamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos orçamentários dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.1.1 01.01.01.122.0001.2.108 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

5.1.2 01.01.01.122.0001.1.011 - Modernização Administrativa da Câmara
4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)

4.4.90.52.45 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis** após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá estar devidamente visada pelo responsável pelo recebimento e conferência do objeto contratado. Os arquivos no padrão XML, referentes às notas fiscais emitidas, deverão ser enviados para os e-mails contabilidade@camara-sm.rs.gov.br e contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br

6.2 A CMVSM efetuará a retenção, sobre o valor dos serviços, do INSS, do IR e do ISSQN, conforme legislação vigente.

6.3 Não haverá, sob qualquer hipótese, qualquer pagamento adiantado à efetiva entrega do objeto contratado.

6.4 Os pagamentos far-se-ão em moeda corrente nacional e serão creditados em nome da CONTRATADA, após o efetivo cumprimento do objeto contratado devidamente atestado pela fiscalização, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela Empresa ou Documento de Cobrança de Valor Jurídico Equivalente, com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

6.4.1 Serão descontadas do valor do pagamento as eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

6.4.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6.4.3 A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária.

6.5 Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já tenham sido objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

6.6 Todo e qualquer pagamento poderá ser susgado, se verificada qualquer das hipóteses a seguir elencadas e enquanto perdurar o ato/fato/omissão que a tiver motivado, sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária:

6.6.1 retardar injustificadamente a execução do objeto da presente licitação;

6.6.2 haver infração à condição ou obrigação estabelecida no edital, contrato ou na proposta apresentada.

6.7 Para que seja efetuado o pagamento dos serviços, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação ou Termo de Referência, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

6.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

6.8.1 Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438

6.8.1.1 O Índice de Compensação Financeira (I) mencionado no subitem anterior é apurado da seguinte forma:

$I = (TX / 100) / 365 = 0,00016438$

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Os preços do presente Contrato não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

7.2 Os preços do presente Contrato poderão ser recompostos, em consonância com o que dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem direitos, da CONTRATANTE, receber o serviço contratado nas exatas condições avençadas e, da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados;

8.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes neste Contrato.

8.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3.1 Entregar o objeto contratado conforme convenionado, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante fora das previsões contratuais;

8.3.2 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos estabelecidos e às condições de entrega do objeto;

8.3.3 Utilizar produtos de excelente qualidade para a execução do serviço;

8.3.4 Assumir responsabilidade exclusiva por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.3.5 Realizar o reparo ou a correção, às suas expensas, dos serviços efetuados em desconformidade com o pactuado, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.3.6 Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93;

8.3.7 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o previsto no art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93.

8.3.8 Entregar a mesma marca e modelo cotados na Proposta de Preço apresentada, **sob pena de recusa do recebimento do item**, nos termos do Art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

10.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesmo determinar.

10.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, assegurados à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o deseja, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Pelo descumprimento, parcial ou total, das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

11.1.1. **Advertência** formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.1.2. **Multa de mora** equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso no início da prestação do serviço.

11.1.2.1. A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.1.3. **Multa** sobre o valor total atualizado no contrato:

11.1.3.1. De até 2% (dois por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

11.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

11.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, por período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, sem prejuízo da aplicação de multa, obedecida a seguinte graduação:

11.1.4.1. Após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste contrato: prazo da suspensão de até 12 (doze) meses;

11.1.4.2. Não iniciar a execução da prestação do serviço no prazo estabelecido, desobedecendo à solicitação por escrito da CONTRATANTE: prazo da suspensão até 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função de falta de natureza grave, sem prejuízo de multas incidentes, publicada no Diário Oficial do Estado.

11.1.6. Outras penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante prévio e regular processo administrativo, que assegurará, absolutamente, o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento contratual poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender como relevantes as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

11.4. Eventuais multas aplicadas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à aplicação da penalidade.

11.4.1. Caso a multa não seja recolhida nas condições acima descritas, será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Fica designado o Servidor “**GESTORCONTRATO**” como Gestor do Contrato, o Servidor “**FISCALTECNICO**” como Fiscal Técnico e o Servidor “**FISCALCONTRATO**” como Fiscal Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

13.1. O presente Contrato somente terá eficácia após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.2. Este Contrato rege-se pela legislação mencionada no seu Preâmbulo, vinculando-se às instruções contidas no Edital do Pregão nº 06/2021, Processo nº 80/2021 e à proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência (total ou parcial), bem como a fusão, cisão ou incorporação, constituindo motivos para rescisão do contrato.

—

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Santa Maria** para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria, ____ de _____ de 2021.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SANTA MARIA**

**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta contratação é o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.

1.2 O objeto entregue deverá ser idêntico ao ofertado na proposta, que deverá especificar MARCA e MODELO de cada item.

LOTE/ ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01/01	3	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO, 110V , conforme descrito no item 2.1 deste Termo de Referência.
01/02	9	CARTUCHOS originais para a impressora cotada no Lote 1, item 1 conforme descrito no item 2.2 deste Termo de Referência.
02	1	SCANNER DUPLEX , conforme descrito no item 2.3 deste Termo de Referência.
03	2	CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA , conforme descrito no item 2.4 deste Termo de Referência.
04	1	SCANNER A2 DE LIVRO , conforme descrito no item 2.5 deste Termo de Referência.
05	30	SSD DE 240 GB , conforme descrito no item 2.6 deste Termo de Referência.
06	10	SSD DE 480GB , conforme descrito no item 2.7 deste Termo de Referência.
07	1	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ , conforme descrito no item 2.8 deste Termo de Referência.
08	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 , conforme descrito no item 2.9 deste Termo de Referência.
09	2	WEBCAM HD , conforme descrito no item 2.10 deste Termo de Referência.
10	30	PILHAS DE BIOS , conforme descrito no item 2.11 deste Termo de Referência.
11	20	FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO , conforme descrito no item 2.12 deste Termo de Referência.
12	27	PENDRIVES DE 64GB , conforme descrito no item 2.13 deste Termo de Referência.
13	1	HD EXTERNO DE 2TB COM USB 3.0 OU SUPERIOR , conforme descrito no item 2.14 deste Termo de Referência.
14	3	NOBREAK 600 VA , conforme descrito no item 2.15 deste Termo de Referência.
15	1	CABO DE REDE CAT6 (ROLO FECHADO DE 300M) , conforme descrito no item 2.16 deste Termo de Referência.
16	29	CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON, MODELO L6191 , conforme descrito no item 2.17 deste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 LOTE 1, ITEM 1:

2.1.1 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO, 110V:

As impressoras devem ter características e funcionalidades similares à impressora Multifuncional HP LaserJet Pro Managed E52645, cuja descrição segue abaixo:

Funções AIO:

- Imprime, copia, digitaliza e envia.

Velocidade de impressão:

- A4: Até 43 ppm.

- Carta: Até 45 ppm Preto.

- Saída da primeira página, preto: Em apenas 6 segundos.

Resolução de impressão:

- Preto (melhor): Até 1200 x 1200 dpi.

Tecnologia de impressão:

- Laser; Tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi.

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto).

Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora:

- Pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, USB de fácil acesso.

Tipo de digitalização/Tecnologia:

- Base plana, alimentador automático de documentos.

- Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS).

Resolução da digitalização hardware:

- Até 600 x 600 dpi.

- Ótica: Até 600 ppp.

Modos de Entrada para Digitalização:

- Aplicativos no painel frontal: Cópia, e-mail, salvar para pasta na rede, salvar para USB, salvar para memória de dispositivo.

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 864 mm / Máximo; 101.6 x 148 mm.

- Mínimos; Base plana: 216 x 356 mm; Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores).

Velocidade de Digitalização:

- Até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores).

- Duplex: 43 ipm (preto e branco), até 38 ipm (cores).

Funções avançadas do scanner:

- Aperfeiçoar texto/imagem; Ajustes de imagem; Criação de tarefas; Configuração de qualidade de saída; Resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; Detecção automática da cor; Apagar borda; Notificação de tarefa; Supressão de página em branco.

Características padrão transmissão digital:

- Digitalizar para e-mail; Salvar em pasta de rede; Salvar em unidade USB; Enviar para FTP; Enviar para fax na Internet; Catálogo local de endereços; SMTP sobre SSL; Remoção de páginas em branco; Apagar borda; Autodetecção de cores; Cortar auto para conteúdo; Comprimir PDF.

Velocidade de cópia:

- Preto (A4): Até 43 com.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Resolução de cópia:

- Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi.
- Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi.

Número Máximo de Cópias:

- Até 9999 cópias.

Dimensionamento da Copiadora:

- 25 até 400%.

Definições de copiadora:

- Cópia frente e verso; capacidade de expansão; ajustes de imagem (escurecimento, contraste, limpeza de plano de fundo, nitidez); N-up; Organização em N ou Z; orientação de conteúdo; agrupamento; livreto; criação de trabalhos; armazenamento de borda a borda; Cópia de ID; Cópia de livro; Cópia de A para B (tamanhos diferentes de mídia).

Conectividade padrão:

- 1 Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade; 2 hosts USB 2.0 de alta velocidade; 1 Gigabit Ethernet; 1 pocket de integração de hardware.

Capacidades de Rede:

- Sim, via servidor de impressão incorporado com Ethernet (padrão) que suporta: 10Base-T, 100Base-Tx, 1000Base-T; Suporte a 802.3az (EEE) em Fast Ethernet e Gig Links; IPsec (padrão); Rede sem fio 802.11a / b / g / n opcional e segunda porta Ethernet.

Capacidade sem fios:

- Opcional, ativado com a compra de acessório de hardware sem fio. Estação sem fio de banda única e funcionalidade Wi-Fi Direct disponível com acessório NFC / sem fio. Estação sem fio de banda dupla e Wi-Fi. Funcionalidade direta disponível com o acessório BJ / NFC / sem fio. Funcionalidade estação sem fio de banda dupla disponível com servidor de impressão.

Capacidade de impressão móvel:

- Apple AirPrint; Google Cloud Print; Certificação Mopria; Recurso de roam para facilitar a impressão.

Memória:

- Padrão: 1,25 GB (impressora), 500 MB (scanner).
- Máximo: 2,75 GB de memória máxima quando o acessório DIMM é instalado.

Velocidade do processador:

- 1,2 GHz.
- Disco rígido: EMMC 16 GB.

Ciclo de trabalho:

- Mensalmente, A4: Até 150.000 páginas.
- Volume mensal de páginas recomendado: 4.000 a 15.000.

Manuseamento de papel e capacidades de entrada:

- Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; Até 650 folhas Padrão; Até 10 envelopes etiquetas ofício.

Capacidades de saída:

- Bandeja de saída para 250 folhas; Até 250 folhas Padrão etiquetas ofício.

Opções de frente e verso:

- Automática (standard).

Capacidade do alimentador automático de documentos:

- Padrão, 100 folhas.

Alimentador de envelopes:

- Não.

Bandejas para Papel Standard:

- 2.

Tipos de Suportes de Impressão comportados:

- Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário.

Peso suportado da mídia:

- Bandeja 1: 60 a 199 g/m²; Bandeja 2+: 60 a 120 g/m².

Tamanhos de mídia suportados:

- Tray 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS single and double), envelopes (B5, C5, C6, DL); Tray 2: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional 550-sheet Tray: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), Ofício (216 x 340), 16K, postcards (JIS double); Optional Automatic Duplexer: A4, RA4, Ofício (216 x 340).

Tamanhos personalizados das mídias:

- Bandeja 1: 76,2 x 127 to 215,9 x 355,6 mm.

- Bandeja 2: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm; bandeja opcional para 550 folhas: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm.

Dimensões (LxPxA):

- 482 x 496 x 497 mm / Máximo: 507 x 631 x 497 mm.

Conformidade com standards de eficiência energética:

- Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Silver; CECP; Blue Angel DE-UZ-205.

Painel de controle:

- Tela de toque LCD colorida de 8,0 pol. (20,3 cm).

- Tela giratória (ângulo ajustável).

- Botão de Início iluminado (para retorno rápido ao menu inicial).

Sistemas operacionais compatíveis:

- Windows Client OS (32/64 bits), Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 Basic, Windows 8 Pro, Windows 8 Enterprise, Windows 8 Enterprise N, Windows 7 Starter Edition SP1, atualização Windows 7 Ultimate, sistema operativo móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra (v10.12), Apple® macOS High Sierra (v10.13), Apple® macOS Mojave (v10.14).

Sistemas operacionais de rede compatíveis:

- Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 64 bits, Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor Terminal 2008 R2, servidor Remote Desktop 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, servidor Novell iPrint, Certificação Citrix Ready Kit – até Citrix Server 7.18.

Requisitos Mínimos do Sistema:

- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de Internet.

- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB.

Tipo de fonte de alimentação:

- Fonte de alimentação de 115 V ou 220 V incorporada

- Emissões de potência acústica: 6,8 B(A).

- Emissões de Pressão Acústica: 54 dB(A).

Ambiente de funcionamento:

- Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 32,5° C.

- Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C.

- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C.

- Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH.

- Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH.

2.1.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.1.3 Justificativa:

Realizar a substituição das impressoras atualmente locadas na Diretoria Legislativa e Diretoria Administrativa, uma vez que o contrato de locação está encerrando, bem como o estudo de eficiência das mesmas, razão pela qual foram locadas. Desta forma, a aquisição das impressoras supramencionadas neste termo, busca diminuir os gastos existentes e limitações.

2.2. LOTE 1, ITEM 2:

2.2.1 09 (NOVE) CARTUCHOS originais para a impressora descrita no item 2.1, da cor monocromática preta, de forma a manter a garantia da mesma, com rendimento mínimo de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.

2.2.2 Garantia: 3 (três) meses de garantia.

2.2.3 Justificativa: A aquisição do item supracitado, torna-se necessário, tendo em vista da impressora a ser solicitada neste termo, deste modo, havendo a necessidade de ter um estoque mínimo para que não haja escassez do mesmo, ocasionando uma interrupção do uso, prejudicando o serviço dos setores a receberem a impressora.

2.3 LOTE 2, ITEM 1:

2.3.1 01 (UM) SCANNER DUPLEX:

O scanner duplex deve ter características e funcionalidades similares à Scanner Kodak S2060w, 60ppm, Duplex (frente e verso), cuja descrição segue abaixo:

Especificações:

Volume diário: Mínimo 5000 folhas por dia e máximo: 9.000 folhas por dia Velocidade mínima de produção (retrato, tamanho carta) 60 páginas por minuto.

Resolução óptica mínima: 600 dpi.

Tamanho máximo de documentos: 216 mm X 356 mm.

Modo de documentos longos: 216 mm x 3.000 mm.

Tamanho mínimo de documentos: Min 52 mm X 52 mm.

Espessura e gramatura do papel: Papel de 27 a 433 g/m² (7,2 a 160 lb.).

Alimentador ADF: mínimo 70 folhas de papel de 80 g/m², aceitando pequenos documentos como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem).

Conexão: Compatível com USB 2.0 e 3.0; Alta Velocidade; rede sem fio 802.11 b/g/n; USB 3.1 GEN1; Wireless e Ethernet.

Pacote de software:

- pacote de software do WINDOWS: drivers TWAIN, ISIS, Web API (HTTP e HTTPS) e WIA;
- Smart Touch;
- Alaris Capture Pro Software Limited Edition;
- recursos de geração de imagens;
- leitura de códigos de barras (10 tipos, até 6 por lado);
- Digitalização Perfect Page;
- iThresholding;
- processamento de limite adaptável;
- enquadramento; opções de corte automático, relativo e fixo;
- adicionar/remover borda;

- eliminação eletrônica de cores;
- digitalização em fluxo dual;
- gerenciamento aprimorado de cores;
- ajuste aprimorado de cores;
- ajuste de brilho e contraste;
- orientação automática;
- detecção automática de cores;
- suavização de cores de fundo;
- preenchimento inteligente de bordas da imagem;
- mescla de imagens;
- detecção de página em branco com base em conteúdo;
- filtragem de risco;
- preenchimento de orifício redondo/retangular;
- filtro de nitidez;
- brilho automático;
- equilíbrio automático de branco;
- eliminação de todas as cores;
- eliminação de várias cores;
- digitalização de documento longo (até 3000 mm/118 pol.);
- digitalização de capas (para digitalização de documentos A3);
- segmentação de imagens em preto e branco; ajuste automático de fotos.

Formatos de arquivos de saída:

- TIFF de uma e várias folhas, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, TXT, PNG, CSV, Word e Excel.

Requisitos elétricos:

- 220v ou bivolt (100V-240 V (internacional); 50-60 Hz;
- Compatibilidade com computadores: WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits); 8,1 (32 bits e 64 bits); 10 (32 bits e 64 bits); SERVER 2012 Edições X64; SERVER 2016 Edições X64;
- Processador Intel Core i3 ou mais rápido, pelo menos 4 GB de RAM (Microsoft Windows).

2.3.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.3.3 Justificativa: A aquisição deste equipamento é necessária para suprir a necessidade do setor de compras, contratos e licitação, devido ao alto volume de documentos a serem escaneados em processos licitatórios, promovendo um processo mais célere.

2.4 LOTE 3, ITEM 1:

2.4.1 02 (DOIS) CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA:

- Possibilita o uso de até 4 computadores ao mesmo tempo utilizando apenas um kit de Mouse (USB), Teclado (USB) e Monitor (VGA);
- Para alternar entre os computadores basta pressionar um botão central;
- Não troca pelo teclado;
- Possuir 02 LEDs indicadores de funcionamento;
- Conectar para usar, não precisa de drivers;
- Utilize em qualquer sistema operacional, em especial, windows 7 ou superiores e linux;
- Funciona com computadores de qualquer configuração;

- Funciona em Alta Resolução VGA;
- Suporta Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de Cartão etc.;
- Itens Inclusos: 1 Chaveador com 4 portas.

2.4.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.4.3 Justificativa: A aquisição do chaveador USB SWITCH 04 PORTAS VGA é um dispositivo de hardware que permite ao usuário controlar vários computadores usando somente um teclado, monitor e mouse, acelerando desta forma, a manutenção de computadores.

2.5 LOTE 4, ITEM 1:

2.5.1 01 (UM) SCANNER A3 DE LIVRO:

O scanner deve ter características e funcionalidades similares à Scanner Fujitsu ScanSnap SV600, cuja descrição segue abaixo:

- com tecnologia de digitalização suspensa de um só botão;
- capaz de digitalizar materiais encadernados e documentos planos;
- capaz de digitalizar uma área de tamanho A3 em menos de 3 segundos;
- com ótica CCD com iluminação rápida por LED;
- com tecnologia de aplanamento de imagens curvas;
- com função de apagar dedo da imagem;
- com funcionalidades de recorte automático, eliminação de desvios e rotação;
- com sensor automático de viragem de página;
- com modo de digitalização com intervalo temporizado;
- conectividade USB 2.0;
- capaz de criar PDF pesquisável, PDF e JPEG;
- com função de recorte de vários documentos obtidos numa única digitalização;
- tamanho de documentos: máximo: 432 x 300 mm (17.0 x 11.8 in.), mínimo: 25.4 x 25.4mm (1 x 1 in.);
- Compatível com os sistemas operacionais Windows 10 /8.1/7 (32-bit / 64-bit);
- Alimentação energia: AC 100 a 240 V, 50 / 60 Hz.

2.5.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.5.3 Justificativa: O Arquivo Geral tem necessidade de proceder a digitalização dos documentos em suporte papel, sendo que vários são de valor permanente, tais como atas legislativas e projetos de lei, já encadernados com livros grandes e pesados. Hoje, só é possível a pesquisa destes documentos, através de registro fotográfico feito pelo pesquisador, o que poderá acarretar danos na intensidade de luz contínua a que ficam expostos os documentos.

2.6 LOTE 5, ITEM 1:

2.6.1 30 (TRINTA) SSD DE 240 GB:

- tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos;
- Formato: 2,5 Pol.;
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s);
- SATA Compatível: Com a Versão Anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);
- Capacidades: 240GB;

- NAND: TLC;
- Performance De Referência: Até 500MB/s Para Leitura e 350MB/s Para Gravação;
- Temperatura De Armazenamento: -40 Graus C a 85 Graus C;
- Temperatura De Operação: 0 Graus C a 70 Graus C;
- Vibração Quando Em Operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);
- Vibração Quando Não Está Em Operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz);
- Informações Adicionais: Expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTB.

2.6.2 Garantia: 1 (um) ano de garantia.

2.6.3 Justificativa: A aquisição de SSD é uma alternativa mais econômica para o melhoramento dos computadores instalados nos setores da casa, possibilitando assim um aumento da vida útil de cada computador. Além disso, o SSD aumenta a velocidade de inicialização, carregamento e transferência de arquivos, agilizando o processo de trabalho. Com isso, torna-se viável economicamente e tecnicamente esta aquisição, pois haverá modernização das máquinas, bem como, a substituição EMERGENCIAL de algumas máquinas com grave atraso tecnológico de atualização. Avançando desta forma, com o cronograma do setor para o aprimoramento das máquinas desta Casa Legislativa.

2.7 LOTE 6, ITEM 1:

2.7.1 10 (DEZ) SSD DE 480GB:

- Interface: SATA 6.0 Gb/s;
- Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas;
- Capacidade total: 480 GB;
- NAND: Flash NAND;
- Velocidade de leitura sequencial: Até 550 MB/s;
- Velocidade de gravação sequencial: Até 480 MB/s;
- IOPS de leitura aleatória: Até 75k;
- IOPS de gravação aleatória: Até 70k;
- Tempo médio entre falhas (MTBF): 2M horas;
- Consumo de energia (ativo): Média: R: 2240mW; W: 2610mW;
- Consumo de energia (ocioso): 170mW;
- Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C;
- Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C.

2.7.2 Garantia: 1 (um) ano de garantia.

2.7.3 Justificativa: O SSD de alta capacidade, tem como objetivo, ser instalado no SERVIDOR CENTRAL de arquivos da Câmara de Vereadores, aumentando desta forma, a capacidade de armazenamento e o aceleração dos componentes do atual sistema computacional usado para armazenar e gerenciar dados de forma estruturada, atendendo todos computadores desta Casa Legislativa.

2.8 LOTE 7, ITEM 1:

2.8.1 1 (UM) ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ:

- Soprador Ar Aspirador Pó 600W Folha Computador/Notebook:
- Voltagem: 110V ou 220v;

- Potência: 600 W;
- Frequência: 60Hz;
- Rotação: 13.000 Rpm;
- Fluxo de Ar: 2,3 m3/min;
- Velocidade variável: Não;
- Trava no botão gatilho liga/desliga: Sim (ligado);
- Leve versátil e utilizável em limpeza para a mais variadas aplicações;
- Operação livre de eletricidade estática;
- Leve, Versátil e Compacto pode ser facilmente manuseado;
- Soprando e aspirando com alta confiabilidade;
- 1 Soprador Aspirador de Ar, 1 Bico de Borracha, 1 Saco Coletor.

2.8.2 Garantia: 01 (um) ano de garantia.

2.8.3 Justificativa: Equipamento essencial para a limpeza física dos componentes de um computador, uma vez que, busca realizar a remoção total de poeira para aumentar a performance da máquina e evitar danos mais graves, tais como, a danificação de placas, cooler, etc. Ademais, esta compra tem objetivo de substituir o equipamento atualmente existente no setor, pois o mesmo, corrompeu-se internamente, não realizando mais a parte de “aspirar”.

2.9 LOTE 8, ITEM 1:

2.9.1 02 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 ADVANCED, com as seguintes especificações técnicas:

Fonte redudante para servidor Supermicro Ablecom SP382-TS 380W PWS-0050-M Interface - 24 pinos 301w a 400w; Imput 100-240v; 50 a 60Hz.

- *Observação:* Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação.

2.9.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.9.3 Justificativa: Conforme ofício nº 010/2020/DTV/MB, datado de 13/10/2021 que tramita sob protocolo nº 8843/2021 foi solicitada a abertura de processo administrativo para a aquisição dos equipamentos. Conforme o relatado documento, a presente despesa justifica-se em razão de “a Digimaster é o principal equipamento da exibição da TV Câmara. É como gravamos as Sessões Plenárias para programar as reprises e também é feito a lista de exibição (playlist) que contém a sequência de todos os programas, vts, reprises que irão ao ar pela TV. Sem o funcionamento da Digimaster toda a programação da TV Câmara fica prejudicada. Pensando na questão da eficiência do serviço público é indicado a aquisição de duas unidades para que se tenha uma fonte reserva e não gere riscos ao equipamento e também à programação da TV Câmara na TV Aberta Digital”. Dessa forma a presente aquisição se destina a manutenção da continuidade da prestação do serviço da TV Câmara e apresenta solução para a mitigação dos riscos de não transmissão. Por último, destaca-se a urgência do pedido, informada através do memorando nº 149-2021/DIRADMIN/EE. Em anexo ao termo de referência constam a informação do Responsável Técnico pela TV Câmara (Eng. Wolfran – CREA 69087) e orçamentos preliminares.

2.10 LOTE 9, ITEM 1:

2.10.1 02 (DUAS) WEBCAM HD:

Descrição técnica:

- Intel Dual Core 1.6 GHz ou superior (para videochamada VGA), Intel Dual Core 3.0GHz ou superior (para gravação HD 720p);
- Windows 7, Vista com Service Pack 1 (SP1), Windows XP e SUPERIORES;
- 1 GB (para videochamada VGA), 2 GB (para gravação em HD 720p);
- internet explorer 6/7/8 para instalação; 25 MB de espaço no disco rígido);
- Dispositivo USB 2.0;
- CD-ROM;
- O sensor Full 1080p HD oferece nitidez e qualidade de imagem superiores;
- Uma lente de elemento de vidro grande angular de alta precisão oferece ótica avançada;
- Vídeo suave e detalhado graças à tecnologia ClearFrame;
- Ilumine suas videochamadas com a tecnologia TrueColor;
- Microfone de alta fidelidade para áudio mais natural e detalhado.

2.10.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.10.3 Justificativa: Com a Pandemia, o uso de conexões virtuais passou a ser constante na Câmara de Vereadores, desta forma, equipamentos de áudio e vídeo, de qualidade e, atualmente, não há nesta divisão que subscreve, equipamentos de qualidade mínima para transmissões de áudio e vídeo de vereadores e servidores em reunião virtual e/ou híbrida.

2.11 LOTE 10, ITEM 1:

2.11.1 30 (TRINTA) PILHAS DE BIOS:

- Modelo de referência: CR2032
- Tipo: Lithium
- voltagem: 3V.

2.11.2 Garantia: 6 (seis) meses de garantia.

2.11.3 Justificativa: A pilha de bios é essencial para o funcionamento de elementos internos do computador, tais como, data e hora. Desta forma, tendo em vista que não é recomendado haver grande estoque, para que não haja descarregamento da mesma.

2.12 LOTE 11, ITEM 1:

2.12.1 20 (VINTE) FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO:

- Modelo de referência: PTE0206;
- Corrente máxima: 10^a;
- Tensão de Operação: 127 / 220VAC;
- Extensão do cabo: 1,10 m;
- Cabo: 3x 0,75 m²;
- Quantidade de Saídas: 6 Tomadas;
- Cabo aprovado pelo Inmetro;
- Cor: Preto;
- Voltagem: 127V-220V.

2.12.2 Garantia: 03 (três) meses de garantia.

2.12.3 Justificativa: Na maioria das vezes é necessário ligar vários equipamentos no mesmo ambiente e geralmente faltam tomadas para isso, tornando assim a necessidade de filtros de linha.

2.13 LOTE 12, ITEM 1:

2.13.1 27 (VINTE E SETE) PENDRIVES de 64GB:

- Especificações:
- Capacidade: 64GB;
- velocidade até: 10gbps contra 5 gbps;
- Interface: USB 3.2 Gen1 (retrocompatível com USB 2.0);
- Desempenho: Até 100 MB/s leitura;
- Requisitos do sistema:
Windows XP;
Windows Vista;
Windows 7;
Windows 8;
Windows 8.1;
Windows 10;
Mac OS X 10.6 ou posterior;
Linux kernel 2.6 ou posterior;
Sem necessidade de driver de dispositivo.

2.13.2 Garantia: 5 (cinco) anos de garantia.

2.13.3 Justificativa: 21 dos novos pendrives servirão para atualizar os atuais pendrives dos vereadores, que já se encontram em defasagem tecnológica por conta dos anos de uso. O restante dos pendrives irão para a Divisão de Informática, que serão usados para transporte de arquivos, armazenamento de documentos, instaladores de Software, antivírus, atualizações do Pronim, boot de sistema operacional, boot de programas de recuperação de senha, boot de programas de recuperação de disco rígido e afins.

2.14 LOTE 13, ITEM 1:

2.14.1 01 (UM) HD EXTERNO DE 2TB com USB 3.0 ou superior:

Características:

- Modelo de referência: WDBU6Y0020BBK.
- Especificações:
- Capacidade: 2TB;
- Interface: USB 3.0.
- Ambiente:
- Até 5 Gb / s com USB 3.0.
- Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C.
- Temperatura não operacional: -20 ° C a 65 ° C.
- Requisitos do Sistema:
- Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP;
- Requer formatação para Mac OS X.

- Informações adicionais:
- Transferências de dados rápidas;
- Alta capacidade;
- Qualidade WD e confiabilidade;
- Plug-and-play pronto para PCs Windows;
- Dispositivo portátil WD Elements;
- Cabo USB;
- Guia de Instalação Rápida.

2.14.2 Garantia: 01 (um) ano de garantia.

2.14.3 Justificativa: Disco de armazenamento externo que será utilizado para guardar e transportar backups dos computadores em manutenção, que geralmente necessitam grande espaço de armazenamento.

2.15 LOTE 14, ITEM 1:

2.15.1 03 (TRÊS) NOBREAK 600 VA, com bateria instalada:

- Potencia: 600 VA = 300Watts.
- Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM.
- Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line.
- Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~.
- Tensão saída: 115V~.
- Possui Estabilizador Interno: Sim.
- Formato do Nobreak: Torre.
- Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136).
- Dimensões (A x L x P): [mm] 175x99x298.
- Tempo de autonomia: 25 min (Computador on board + Monitor LED 15,6”).
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática.

2.15.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.15.3 Justificativa: Servem para ligar equipamentos cuja tensão de operação não ultrapassa 110W, em tomada 220W.

2.16 LOTE 15, ITEM 1:

2.16.1 01 (UM) CABO DE REDE CAT6 – ROLO FECHADO DE 300M:

Com as seguintes especificações:

- Suportar Classe E;
- Ter largura de banda de até 250Mhz;
- Transferir dados com até 1Gbits de velocidade;
- Permitir aplicação horizontal e vertical;
- Ter 4 pares trançados atendendo ao padrão de cores Azul/Azul Claro, Laranja/ branco, Verde/Verde Claro, Marrom/Marrom Claro, quanto à isolação dos pares;
- Ser composto por condutores de cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade;
- Estar na categoria 6 U/UTP;
- Ter elemento central (crossfiler) garantindo a geometria e performance do cabo;

- Atender as normas ABNT NBR 14565; ABNT NBR 14703; ABNT NBR 14705;
- Ter certificação da ANATEL;
- Modelo de referência: Igual ou superior ao Nexans ESS CAT6 U/UTP CM 4P 23AWG AZC 305.

2.16.2 Garantia: 1 (um) ano de garantia.

2.16.3 Justificativa: O trabalho da TV Câmara Santa Maria possui algumas características específicas que estão em constante movimento. Toda a produção que é veiculada no Canal 18.2 da TV Aberta digital, seja ao vivo ou gravada, é produzida de forma digital, ou seja, os arquivos de áudio e vídeo são convertidos em dados e trafegam pela rede de dados da Câmara. Neste ano, a demanda de produção de conteúdo aumentou de forma substancial. As sessões plenárias estão com uma duração muito mais elevada, média de 4 a 5 horas, do que em outros períodos. Para a TV Câmara, essa situação gera arquivos cada vez mais pesados e cria um problema de tráfego na rede da Casa. Para melhorar as atividades do setor, é necessário fazer uma nova rede interna que conecte as ilhas de edição, a Media station XDCAM, a exibidora e o computador que mantém o arquivo das produções. Ressalta-se que o setor possui todos os equipamentos necessários para realizar essa nova configuração da rede interna e precisa somente da compra de cabos de conexão.

2.17 LOTE 16, ITEM 1:

2.17.1 29 (VINTE E NOVE) CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON MODELO L6191.

2.17.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia.

2.17.3 Justificativa: Justifica-se a aquisição, tendo em vista que estas caixas de manutenção armazenam o excesso de tinta eliminado do sistema durante a limpeza do cabeçote de impressão. A necessidade de compra ocorre após 03 (três) impressoras deste modelo apresentarem graves problemas de execução de impressão.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega dos itens será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da assinatura do contrato.

3.2 Todos os itens/lotes deverão ser entregues na Divisão de Almojarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na rua Vale machado, 1415 - Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97010-530.

3.3 Os itens de cada lote poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, neste caso será dado um prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas para a contratada substituir o material conforme descrito no edital;

3.4 O aceite definitivo, condição para o pagamento, será emitido em até 5 dias corridos após a homologação da solução.

3.5 Caso determinado equipamento ofertado ofereça dúvidas sobre o modelo/configuração/opcionais que atendam ao especificado neste TR, deverão ser incluídas informações adicionais sobre o mesmo através de sites do fabricante ou carta do fabricante ou representante técnico.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1 Os prazos de garantia deverão ser cumpridos conforme descrito nas especificações de cada item;

4.2 A garantia consiste na manutenção corretiva dos produtos fornecidos, contemplando a reparação de eventuais falhas, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos mesmos;

4.3 A assistência técnica refere-se à investigação, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas relativos ao produto fornecido, assim como o esclarecimento de dúvidas com relação a funcionalidades e características técnicas da solução implantada;

4.4 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados pela CONTRATADA, pela fabricante dos produtos, ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos, durante o prazo de garantia solicitado em cada item;

4.5 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados por técnicos qualificados, durante o prazo de garantia solicitado em cada item;

4.6 Os serviços de garantia e assistência técnica serão solicitados mediante a abertura de chamado efetuado por servidores da CONTRATANTE, via chamada telefônica local, a cobrar ou gratuita (0800), e-mail ou website da CONTRATADA, da fabricante ou da empresa autorizada, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 18h, durante o prazo de garantia solicitado em cada item e lote;

4.7 Caberá aos técnicos da CONTRATADA, da fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento da solução fornecida, durante o prazo de garantia solicitado em cada item e lote;

4.8 Os componentes danificados deverão ser substituídos, entregues, instalados e configurados, de modo a deixar a solução em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da CONTRATANTE, no prazo estabelecido para solução de chamados, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais, inclusive frete, seguro, etc, durante o prazo de garantia solicitado em cada item e lote;

4.9 Em caso de descontinuidade na fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da CONTRATANTE, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização, durante o prazo de garantia solicitado em cada item;

4.10 Caso o equipamento defeituoso não possa ser consertado em prazo hábil, a CONTRATADA deverá providenciar, instalar e configurar outro equipamento idêntico ao fornecido, de forma a permitir o perfeito funcionamento da solução, no prazo de solução estabelecido, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5. DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste Termo de Referência.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 Constituem direitos, da CONTRATANTE, receber o serviço contratado nas exatas condições avençadas e, da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados;
- 6.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes neste Contrato.
- 6.2.4 Liberar acesso ao local de instalação, aos técnicos da contratada, mediante agendamento prévio;
- 6.2.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;
- 6.2.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.3.1 Entregar o objeto contratado conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante fora das previsões contratuais;
- 6.3.2 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, especialmente quanto ao prazos estabelecido e às condições de entrega do objeto;
- 6.3.3 Realizar o reparo ou a correção, às suas expensas, dos itens e lotes entregues em desconformidade com o pactuado, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua entrega;
- 6.3.4 Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93;
- 6.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o previsto no art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93.
- 6.3.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.3.9 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.10 Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;
- 6.3.11 Responder em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da entrega dos objetos desta contratação;

6.3.12 Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos itens contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.3.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a entrega dos itens e lotes objetos desta contratação.

6.3.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos, na entrega dos itens contratados, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE.

6.3.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à entrega dos itens e lotes objetos dessa contratação.

6.3.16 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

6.3.17 A inadimplência da licitante, relativamente aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.3.18 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens e lotes adquiridos, com os valores contratados.

6.3.19 Entregar os quantitativos dos itens e lotes adquiridos conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento, parcial ou total, das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

7.1.1 Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

7.1.2 Multa de Mora equivalente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor global dos itens e lotes adquiridos, para cada dia de atraso no início da entrega dos quantitativos dos itens e lotes adquiridos.

7.1.2.1 A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/1993;

7.1.3 Multa sobre o valor total atualizado no contrato:

7.1.3.1 De até 2% (dois por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

7.1.3.2 De até 30% (trinta por cento) nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

7.1.4 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, sem prejuízo da aplicação de multa, obedecida a seguinte graduação:

7.1.4.1 Após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avançadas neste Contrato: Prazo da Suspensão de até 12 (doze) meses;

7.1.4.2 Não entregar os quantitativos dos itens e lotes adquiridos no prazo estabelecido, desobedecendo à solicitação por escrito da CONTRATANTE: Prazo da Suspensão até 24 (vinte e quatro) meses.

7.1.5 Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função de falta de natureza grave, sem prejuízo de multas incidentes, publicada no Diário Oficial do Estado;

7.1.6 Outras penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

7.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante prévio e regular processo administrativo, que assegurará, absolutamente, o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.3 As penalidades previstas neste Termo de Referência poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender como relevantes as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

7.3.1 Eventuais multas aplicadas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à aplicação da penalidade;

7.3.2 Caso a multa não seja recolhida nas condições acima descritas, será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à aplicação da penalidade.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos orçamentários dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.122.0001.2.108 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

01.01.01.122.0001.1.011 - Modernização Administrativa da Câmara

4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)

4.4.90.52.45 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado **em até 05 (cinco) dias úteis** após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá estar devidamente visada pelo responsável pelo recebimento e conferência do objeto contratado. Os arquivos no padrão XML, referentes às notas fiscais emitidas, deverão ser enviados para os e-mails contabilidade@camara-sm.rs.gov.br e contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br.

9.2 A CMVSM efetuará a retenção, sobre o valor dos serviços, do INSS, do IR e do ISSQN, conforme legislação vigente.

9.3 Não haverá, sob qualquer hipótese, qualquer pagamento adiantado à efetiva entrega do objeto contratado.

9.4 Os pagamentos far-se-ão em moeda corrente nacional e serão creditados em nome da CONTRATADA, após o efetivo cumprimento do objeto contratado devidamente atestado pela fiscalização, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela Empresa ou Documento de Cobrança de Valor Jurídico Equivalente, com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

9.4.1 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9.5 Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já tenham sido objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

9.6 A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, do Edital da Licitação ou da Proposta apresentada; sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária.

9.7 Para que seja efetuado o pagamento dos serviços, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação ou Termo de Referência, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

9.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

9.8.1 Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438

9.8.1.1 O Índice de Compensação Financeira (I) mencionado no subitem anterior é apurado da seguinte forma

$I = (TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%)$

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

10.2 Os preços poderão ser recompostos, em consonância com o que dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

—

11.1 O cumprimento das obrigações da CONTRATADA será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Fiscal de Contratos, encaminhando as demandas e ocorrências à Presidência para que sejam efetuadas a regularização das falhas ou impropriedades observadas, nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá sustar qualquer item que esteja sendo entregue em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.3 À fiscalização compete encaminhar à Presidência da CONTRATANTE o documento que relacione as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

11.4 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

12.1 É **VEDADA** a subcontratação, total ou parcial, do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência (total ou parcial), bem como a fusão, cisão ou incorporação, constituindo motivos para rescisão do contrato.

Antônio Carlos Carneiro
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

() MICROEMPRESA – ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Municipal nº 5.245/2009, que:

- Está enquadrada na condição de _____ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não incorre nas vedações a que se reporta o § 4 do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Apresenta à Receita Federal, anualmente, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assume o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro de Fornecedores - CRC da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Maria – RS qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CRC.

Está ciente de que a prestação de informações inverídicas sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu porte.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do representante contábil (com CRC)

Observação: esta Declaração deverá estar datada dos últimos 180 dias anteriores à data da sessão de abertura dos Envelopes.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ANEXO IV

DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL ADMITIDO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital.

Lote/ Item	Descrição	Quant. (Unid.)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01/01	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO , 110V, conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II).	3	6.801,13	20.403,40
01/02	CARTUCHOS originais para a impressora cotada no Lote 1, item 1 conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência (Anexo II).	9	936,09	8.424,83
02	SCANNER DUPLEX , conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II).	1	5.256,32	5.256,32
03	CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA , conforme descrito no item 2.3 do Termo de Referência (Anexo II).	2	305,20	610,40
04	SCANNER A2 DE LIVRO , conforme descrito no item 2.4 do Termo de Referência (Anexo II).	1	6.382,11	6.382,11
05	SSD DE 240GB , conforme descrito no item 2.5 do Termo de Referência (Anexo II).	30	343,13	11.293,83
06	SSD DE 480GB , conforme descrito no item 2.6 do Termo de Referência (Anexo II).	10	720,00	7.200,00
07	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ , conforme descrito no item 2.7 do Termo de Referência (Anexo II).	1	719,18	719,18
08	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 , conforme descrito no item 2.8 do Termo de Referência (Anexo II).	2	3.524,53	7.049,05
09	WEBCAM HD , conforme descrito no item 2.9 do Termo de Referência (Anexo II).	2	770,00	1.540,00
10	PILHAS DE BIOS , conforme descrito no item 2.10 do Termo de Referência (Anexo II).	30	7,83	234,90
11	FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO , conforme descrito no item 2.11 do Termo de Referência (Anexo II).	20	60,42	1.208,45
12	PENDRIVES DE 64GB , conforme descrito no item 2.12 do Termo de Referência (Anexo II).	27	125,20	3.380,27
13	HD EXTERNO DE 2TB COM USB 3.0 OU SUPERIOR , conforme descrito no item 2.13 do Termo de Referência (Anexo II).	1	518,53	518,53

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

—

14	NOBREAK 600 VA , conforme descrito no item 2.14 do Termo de Referência (Anexo II).	3	668,34	2.005,01
15	CABO DE REDE CAT6 (ROLO FECHADO DE 300M) , conforme descrito no item 2.15 do Termo de Referência (Anexo II).	1	1.606,36	1.606,36
16	CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON, MODELO L6191 , conforme descrito no item 2.16 do Termo de Referência (Anexo II)	29	228,37	6.622,73

Valor total máximo admitido: R\$ 84.455,37 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Tipo: **MENOR PREÇO**

Aquisição: **POR LOTE**

Abertura: 28/12/2021.

Horário: 09h.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone/e-mail:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preço, detalhada na planilha abaixo, referente ao **Pregão Presencial nº 06/2021**, conforme especificação constante no Edital e seus anexos.

Declaro que conheço e estou de acordo com todos os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 06/2021** e seus anexos e que, se vencedora, fornecerei o serviço ora proposto pelo preço a seguir especificado, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem como deduzidos todos os descontos concedidos.

Lote/Item	Descrição	Quant. (Unid.)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Modelo
01/01	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET, MONO , 110V, conforme descrito no item 2.1 do Termo de Referência (Anexo II).	3			
01/02	CARTUCHOS originais para a impressora cotada no Lote 1, item 1 conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência (Anexo II).	9			
02	SCANNER DUPLEX , conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
03	CHAVEADORES USB SWITCH 4 PORTAS VGA , conforme descrito no item 2.3 do Termo de Referência (Anexo II).	2			
04	SCANNER A2 DE LIVRO , conforme descrito no item 2.4 do Termo de Referência (Anexo II).	1			

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

05	SSD DE 240GB , conforme descrito no item 2.5 do Termo de Referência (Anexo II).	30			
06	SSD DE 480GB , conforme descrito no item 2.6 do Termo de Referência (Anexo II).	10			
07	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ , conforme descrito no item 2.7 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
08	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIGIMASTER - VPR-5003 , conforme descrito no item 2.8 do Termo de Referência (Anexo II).	2			
09	WEBCAM HD , conforme descrito no item 2.9 do Termo de Referência (Anexo II).	2			
10	PILHAS DE BIOS , conforme descrito no item 2.10 do Termo de Referência (Anexo II).	30			
11	FILTROS DE LINHA 06 TOMADAS COM FIO , conforme descrito no item 2.11 do Termo de Referência (Anexo II).	20			
12	PENDRIVES DE 64GB , conforme descrito no item 2.12 do Termo de Referência (Anexo II).	27			
13	HD EXTERNO DE 2TB COM USB 3.0 OU SUPERIOR , conforme descrito no item 2.13 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
14	NOBREAK 600 VA , conforme descrito no item 2.14 do Termo de Referência (Anexo II).	3			
15	CABO DE REDE CAT6 (ROLO FECHADO DE 300M) , conforme descrito no item 2.15 do Termo de Referência (Anexo II).	1			
16	CAIXAS DE MANUTENÇÃO ORIGINAL T04D1 EPSON, MODELO L6191 , conforme descrito no item 2.16 do Termo de Referência (Anexo II).	29			

Importante: Informar a marca e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. Caso contratados, no recebimento não serão aceitos itens de marcas/modelos diferentes dos cotados.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ nº: _____;

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

-
- c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Inscrição Municipal nº: _____;
 - e) Endereço: _____;
 - f) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
 - g) E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____; Estado: _____;
 - j) Responsável legal que assinará o contrato: _____;
 - k) Endereço do responsável legal que assinará o contrato: _____;
 - l) RG do responsável legal que assinará o contrato: _____;
 - m) CPF responsável legal que assinará o contrato: _____.

Local e data

Assinatura e Nome
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que **não foi declarada inidônea** e que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura e Nome
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **e não emprega menor** de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2021.

Assinatura e Nome
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

D E C L A R A Ç Ã O

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial nº 06/2021.**

Local e Data

Assinatura e Nome
(Representante Legal)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO).

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço e razão social etc.)

OUTORGADO

Nome e qualificação

OBJETO

Representar o outorgante na Licitação, modalidade Pregão Presencial nº NRPREGAO.

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) OU SÓCIO(A)-GERENTE

Carimbo da empresa

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO).

ANEXO X
PORTARIA Nº 315/2021



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PORTARIA Nº. 315/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santa Maria.

Ver. **JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, na conformidade dos poderes que me são conferidos pela Legislação vigente, que ficam designados os servidores **GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA** como pregoeiro titular e **CRISTIANO PORTELA FOLLADOR** como pregoeiro suplente, para a realização de licitações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal. A equipe de apoio será composta pelos servidores **CRISTIANO PORTELA FOLLADOR** (membro), **MARCELO SALDANHA MACHADO** (membro), **ELIANE ELISABETE DOS SANTOS SOARES** (membro), **MARLI PREVEDELLO VIEIRA** (1º suplente), e **RICARDO DA ROSA NOGUEIRA** (2º suplente). As designações terão validade de 01 (um) ano a contar do dia 15/09/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e vinte e um.


Ver. **JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS**
Presidente da CMVSM

Registre-se e
Cumpra-se.


Ver. **ALEXANDRE VARGAS**
1º. Secretário

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria – RS Cep: 97010-530
Home Page: www.camara-sm.rs.gov.br
Email: cmvsm@camara-sm.rs.gov.br
Telefone: (055) 3220 7200